

PLANO DE OPERAÇÃO

REGULAMENTO PROMOCIONAL

“AÇÃO COMERCIAL DE INCENTIVO AO PREENCHIMENTO DO PERFIL DO INVESTIDOR”

BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.
SIG, Quadra 06, Lotes 2.080 A – Plano Piloto
CEP 70610-460 – Brasília/DF
CNPJ nº 02.038.232/0001-64

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.2. A ação promocional intitulada “Ação Comercial de Incentivo ao Preenchimento do Perfil do Investidor” (“ação”) será realizada pelo Banco Cooperativo Sicoob S.A. (“Banco Sicoob”), em território nacional, no período de 2 a 30 de junho de 2025.

1.2. O objetivo da ação é incentivar o preenchimento da Análise de Perfil do Investidor (API), disponível no aplicativo do Sicoob, na aba Investimentos > Análise de Perfil do Investidor > Cadastro API.

1.3. A campanha é destinada a **pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas** que sejam o **1º titular cooperado associado** a uma cooperativa singular do Sistema Sicoob, domiciliados no Brasil.

1.4. Estão impedidos de participar: (I) menores de idade; (II) cooperados que não preencherem a API no período estipulado; (III) empregados, estagiários, jovens aprendizes e prestadores de serviços de caráter não eventual das seguintes pessoas jurídicas: Confederação Nacional das Cooperativas do SICOOB Ltda. (“SICOOB Confederação”), Banco Cooperativo do Brasil S/A (“Banco Sicoob”), SICOOB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (“SICOOB DTVM”), Ponta Administradora de Consórcios Ltda (“Ponta Consórcios”), Cabal Brasil Ltda (“Cabal”), Fundação SICOOB de Previdência Privada (“SICOOB Previ”) e SICOOB Seguradora de Vida e Previdência S.A. (“SICOOB Seguradora”), bem como das pessoas jurídicas por ele controladas; SICOOB Soluções de Pagamentos Ltda (“SICOOB Pagamento”) e funcionários das cooperativas singulares vinculadas às 14 (quatorze) cooperativas centrais.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os primeiros **2.000 (dois mil) cooperados** que realizarem o preenchimento da API no período de 2 a 30 de junho de 2025, conforme indicado no item 1.2, receberão 1.000 (mil)

pontos Coopera. Considera-se “preenchimento da API” a finalização completa do questionário disponível no App Sicoob.

2.2. A apuração dos participantes será feita com base no **relatório cronológico**, ou seja, em ordem de preenchimento, por data e hora de registro no sistema do Sicoob, conforme o fuso horário de Brasília, gerado após o encerramento da campanha.

2.3. Cada CPF poderá participar uma única vez e receber, no máximo, 1.000 pontos Coopera durante o período da ação.

2.4. O **limite total** de pontos distribuídos na ação será de **2.000.000 (dois milhões) de pontos Coopera**.

2.5. O crédito dos pontos ocorrerá até 30 dias após o encerramento da ação, diretamente na plataforma Coopera do participante, desde que cumpra com todas as obrigações definidas neste Regulamento. Os prêmios oferecidos nesta ação são pessoais e intransferíveis, sendo vedada sua troca ou substituição por outros produtos e/ou serviços.

2.6. Os pontos Coopera são válidos por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua atribuição, e deverão ser utilizados em conformidade com os Termos de Uso e a Política de Privacidade da Plataforma Coopera, disponíveis no App Coopera ou no site www.shopcoopera.com.br.

2.7. A pontuação disponibilizada no site Coopera deverá ser utilizada pelo participante da forma que mais lhe convir para aquisição de produto(s) disponibilizado(s) na plataforma, inclusive para pagamento de frete, ficando desde já estabelecido que, caso a pontuação não comporte o pagamento do frete, este deverá ser pago à parte pelo contemplado.

3. ELEGIBILIDADE DA PREMIAÇÃO

3.1. A premiação prevista nesta campanha é válida exclusivamente para **novos preenchimentos de APIs ou para APIs inativas e/ou vencidas** que forem reativadas durante o período da campanha. Fica expressamente vedada a participação de **questionários previamente ativos que venham a ser excluídos e preenchidos novamente com o intuito de se qualificarem à premiação**. Tais ações não serão consideradas válidas para fins de elegibilidade e premiação.

4. DIVULGAÇÃO DA AÇÃO

4.1. A divulgação será feita por canais digitais, site institucional e demais mídias utilizadas pelo Sicoob.

4.2. O presente Regulamento estará disponível para consulta no site www.sicoob.com.br/web/sicoob/investimentos-voce.

5. TRATAMENTO DE DADOS

5.1. Ao participar, o cooperado autoriza o uso dos seus dados pessoais pelo BANCO SICOOB para fins de controle da ação, apuração dos contemplados e envio de comunicações relacionadas.

5.2. O Sicoob compromete-se a tratar os dados conforme a LGPD (Lei nº 13.709/2018), com segurança e sigilo.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A campanha não se trata de concurso, sorteio ou vale-brinde e independe de autorização da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.

6.2. O Sicoob se reserva o direito de alterar ou suspender a ação em caso de força maior, mediante aviso nos canais oficiais.

6.3. A participação nesta ação implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento.

6.4. Esta ação não implica qualquer tipo de concurso, vale-brinde, sorteio ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/71, no Decreto nº 70.951/72, na Portaria ME nº 7.638/2022 e na NI SEI nº 11/2018, da SEAE, beneficiando indistintamente a todos que cumprirem o aqui disposto, observado o valor total de reembolsos ofertado.